



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

08

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 1991

PRESIDENTE: GILBERTO GARCIA

SECRETÁRIO: LUIZ KUNITA

NO dia e horário previamente anunciados - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS nº 03/91 - , foi realizada, sob a presidência do sr. Gilberto Garcia e tendo como Secretário o sr. Luiz Kunita, a 4ª Sessão Extraordinária de 1991. Feita a chamada dos Vereadores, o Sr. Secretário constatou a presença dos seguintes: André Luis Gavioli Rodrigues, Andreelino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 13 Edis presentes. Havendo número legal, para o início dos trabalhos, em conformidade com o § 2º, do artigo 117 do Regimento Interno, o sr. - Presidente declarou aberto os trabalhos, passando para a Ordem do Dia. ITEM I - Projeto de Lei nº 44/91, do Sr. Prefeito Municipal, alterando o Plano Plurianual, instituído pela lei nº 2.548/90. Discussão e votação únicas. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global do Projeto, sendo aprovado por unanimidade de votos. O Vereador Andreelino Alves de Souza, pela ordem, solicitou a suspensão dos trabalhos por 05 minutos, para melhor estudo da modificação pretendida, sendo aprovado por unanimidade de votos. Reaberta a Sessão, e sendo observado que ninguém solicitara a palavra, o sr. Presidente disse passar à votação do Projeto de Lei nº 44/91, sendo este aprovado por unanimidade de votos. ITEM II - Projeto de Lei nº 45/91, do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1992. Discussão e Votação únicas. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global do Projeto, sendo aprovado por unanimidade de votos. O Vereador José Alcides Faneco, falando sobre o item das subvenções, constantes do anexo II do Projeto, que se refere ao Garça, disse ser contra, principalmente pela maneira como vem sendo feita, pois uma entidade que dá assistência ao menor recebe CR\$ 480.000,00 no ano, contra os CR\$ 10.000.000,00 dados a um time de futebol. Isso sem contar ainda a manutenção do estádio que é feita pelo Município. Declarou ser favorável à emenda que será apresentada pelo Vereador Antonio Alexandre Marques, estabelecendo que seria eliminado esse item de CR\$ 10.000.000,00 para o Garça e esse valor transferido para os hospitais de Garça (São Lucas e Samaritano), ficando para cada um, 50% desse valor. O Vereador Antonio Alexandre Marques, a respeito do Projeto de Lei nº 45/91, disse estar o mesmo prejudicado por ato do Executivo, que o retirou da Casa e somente o remeteu em fins de junho, esquecendo-se que a Câmara entraria em recesso no dia 1º de julho. Ressaltou a afirmação da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde esta também faz menção da exiguidade de tempo para se discutir projeto de tão grande importância ao bom andamento da administração municipal. Comentou ainda a emenda apresentada ao Projeto, relativa ao seu anexo II, dispondo sobre a exclusão da entidade Garça F.C. do referido anexo, e distribuindo-se a verba de CR\$ 10.000.000,00 para os hospitais São Lucas - Santa Casa de Misericórdia de Garça e ao Centro "Caminho de Damasco", na cifra de 50% desse valor para cada um. Lembrou que já fez parte de diretorias do Garça, em seus tempos de glória, e nunca o time recebera subvenções, o que deve continuar, pois a diretoria tem que trabalhar mais, sem ficar sempre na dependência do Poder Público. Disse condenar o intuito com que são feitas as subvenções, visando o benefício político que o futebol possa trazer, sempre em prejuízo das entidades assistenciais. Finalizando, conclamou a Casa pela aprovação da emenda de sua autoria.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo S. EXTR. (fl.02)

100

Aparte concedido ao Vereador José Alcides Faneco. O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, a respeito do Projeto nº 45/91, disse apoiar as afirmações do Vereador que o antecedeu na Tribuna e que concorda que as entidades hospitalares não recebem subvenções à altura de seus gastos. Lembrou que na discussão do orçamento já afirmara que o sr. Prefeito deveria destinar verbas idênticas ou ainda maiores do que as que estavam destinadas ao futebol profissional. Discorreu sobre os feitos brilhantes do Garça F.C. em tempos, passados, onde se fazia futebol sem nenhum apoio do poder público. Ressaltou porém que hoje vivemos sob a égide de uma constituição liberal e completamente voltada à área social, assim, nem a CBD escapou, sendo hoje um órgão estatal. A subvenção ao futebol está respaldada na Constituição, sendo perfeitamente legal. Afirmou ainda ser contra que o poder público subvencione futebol visando colher dividendos políticos, dando-se total apoio ao profissionalismo em detrimento do esporte amador. Discordou da afirmação que o poder público esteja dando apoio maior ao futebol do que aquele dado à saúde pública, pois a Prefeitura fornece funcionários, merenda escolar e colabora muito de forma indireta com o setor da saúde. Afirmou que o poder público está investindo muito além dos 10% estabelecidos pela Constituição, sendo que será enviado à Câmara, projetos visando contratação de médicos nessa área. Finalizando, disse não estar no governo municipal colocando diretrizes políticas de governo, mas sim como funcionário, cumprindo a tarefa de estudar os projetos quanto a legalidade destes. Apartes concedidos ao Vereador Antonio Alexandre Marques. Não havendo mais solicitação de palavra, passou-se a votação do Projeto. Antes, o Vereador Luiz Kunita, requereu que fossem votados só os artigos, face os Vereadores já terem cópias do projeto, sendo aprovado por unanimidade de votos. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 45/91, foi aprovado por unanimidade de votos, o mesmo ocorrendo quanto ao seu anexo I. Já na votação do anexo II, este foi aprovado por maioria de votos. Em votação a emenda do Vereador Antonio Alexandre Marques, excluindo a entidade Garça F.C. do anexo II, e destinando essa subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Garça e Centro Caminho de Damasco, esta foi rejeitada por maioria de votos. ITEM III - Projeto de Lei nº 42/91, do sr. Prefeito Municipal, solicitando abertura de crédito especial no valor de CR\$ 16.000.000,00, destinado a construção, ampliação e reformas de prédios escolares. Discussão e votação únicas. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global do projeto, sendo aprovado por unanimidade de votos. O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, discutindo o Projeto de Lei nº 42/91, chamou a atenção dos Vereadores para o fato do projeto trazer todas as especificações de como foram aplicados os recursos aprovados pela Casa nas ampliações e reformas de prédios escolares no Município. Dotação, ajustes feitos, recursos existentes atualmente, previsão de rendimentos das aplicações financeiras, justificando plenamente a existência do crédito solicitado. Essas explicações que traz o projeto evitam que as comissões fossem obrigadas a solicitarem informações ao Executivo. Afirmou que todas as vezes que os dados existirem, concretamente, serão enviados para que os demais Vereadores possam saber o que estão votando, pois é importante que fique transparente como estão sendo empregados os recursos pela administração municipal. Destacou que o Prefeito foi alvo de elogios pela Secretaria da Educação, face a maneira que vem procedendo na administração dos recursos na área educacional e também fazia coro aos elogios recebidos pelo Prefeito. Frisou ainda que é a favor de que o Município construa obras a nível municipal, pois tal procedimento facilita a fiscalização pelo povo. Isso deixa transparente a forma pela qual foi feita a obra. Finalizou, pedindo a Casa a aprovação do projeto, pois, ao mesmo tempo que o projeto deu entrada a Casa, a Secretaria da Educação aprovara a aplicação do recurso. Apartes concedidos aos Vereadores Antonio Alexandre Marques e José Alcides Faneco. O Vereador Antonio Alexandre



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

4ª S. EXTR. (f. 103)

101

Marques, ocupando a Tribuna, disse que as aparências, talvez, digam - ter ele sido um crítico implacável da administração municipal, porém não é esta sua intenção, tanto assim que o projeto em questão merece todos seus elogios pela maneira que foi apresentado a Casa. Disse estar de acordo e louvar os procedimentos dispensados pelas pessoas que fazem parte dessas comissões, pois convive com algumas delas e conhece seu trabalho. Afirmou que por dever de retidão em sua conduta, louva o procedimento, arrimentando-se pessoas da comunidade para fazer parte das comissões, não deixando o trabalho só a cargo de funcionários municipais, ensejando assim que tais comissões levem a sério, lutando para que sejam alcançados os objetivos visados. Teceu elogios à maneira como foi enviado o projeto, que expõem com clareza e de forma transparente, não ensejando dúvidas sobre o que já foi feito, e, principalmente, com motivos justos como veio o projeto à Casa. Conseguiu seus aplausos ao sr. Prefeito e à comissão, da qual faz parte o Vereador George Antonio Nogueira, representando o Legislativo. Aparte concedido ao Vereador George Antonio Nogueira. Não havendo mais solicitação de palavra, passou-se à votação do Projeto de Lei nº 42/91, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Esgotadas as matérias constantes da pauta da Sessão, o sr. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores em Explicação Pessoal. Observando que não havia inscritos nesse período, o sr. Presidente, em nome de DEUS, declarou encerrada a Sessão. Para constar, foi lavrada a presente ATA. Câmara Municipal de Garça, 01 de julho de 1991. - - - - -

- GILBERTO GARCIA -
PRESIDENTE

- LUIZ KUNITA -
1º SECRETÁRIO